

PORTARIA Nº 032/2023/SAOR/SINFRA

A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de CONVÊNIO Nº 0952/2021/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, cujo objeto Pavimentação Urbana em TSD, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Passeio Público, Trecho: Rua A-111, Rua Ipê Amarelo - Trechos 01 a 06, Rua das Perobas - Trechos 01 a 06, Rua do Cedro - Trechos 01 a 06, Rua da Sucupira - Trechos 01 a 06, Rua Jasmim - Trechos 01 a 06, Rua das Margaridas - Trechos 01 a 06, Rua das Bromélias - Trechos 01 a 04, Rua das Rosas - Trechos 01 a 03, Rua das Orquídeas, Rua dos Jatobas, Rua Amoreiras, Rua A-105, Rua A-104, Rua A-102, Avenida do Futuro, Rua das Mangueiras e Avenida do Futuro - Trechos 02 e 03. Coordenada rua Principal: Avenida do Futuro - Trecho 02 Coordenada Inicial: 17°18'09.03"S; 53°14'21.55"O Coordenada Final: 17°18'39.75"S; 53°14'05.36"O, numa extensão total de 91.851,61 m², no Município de Alto Araguaia -MT.

Art. 2º Designar como Fiscal do Convênio a servidora ENGª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA nº 317973, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto a servidora ENGª LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA nº 294908 e o servidor ENG.º RAMIR RUEL CORDEIRO DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 306596, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA

(documento original assinado)